



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 081/98

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6033, QUADRA 02 DO
CEMITERIO DE JAPERI". *Davidson Santos D'Ávila*

Apresentado em 27 de 05 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sanccionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Julho de 19 98 no formal Julho

Lei nº 554/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 6033,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6033, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DAVIDSON / SANTOS D'AVILA, falecido em 1º de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de DAVIDSON SANTOS D'AVILA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de Junho de 1998..


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 557/98
"Conceda perpetuidade a sepultura nº 6033, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓLA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6033, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DAVIDSON SANTOS D'AVILA, falecido em 1º de Setembro de 1995.

Art.2º - À família de DAVIDSON SANTOS D'AVILA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

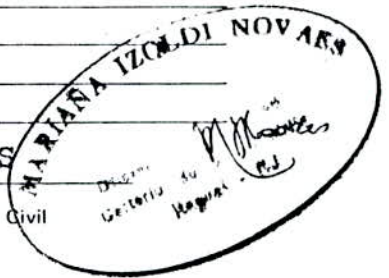


REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO DE JANEIRO
COMARCA DE ITAGUAÍ
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
DISTRITO DE SEROPÉDICA

MARIANA IZOLDI NOVAES

Oficial em exercício do Registro Civil



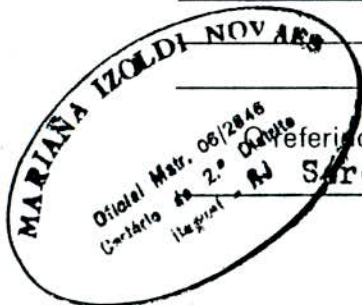
ÓBITO N.º 2.223

CERTIFICO que, às fls. 070 do livro nº C-5, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de " DAVIDSON SANTOS - D AVILA " falecido a 1º de setembro de 19 95 às 14:00 horas, em "outro"-Rua do Dique Rio Guandu, neste Estado, do sexo masculino de cor n/c, profissão natural de este Estado residente e domiciliado à Rua Francisco Costa 143 em Japeri-RJ com quinze (15) anos de idade, estado civil solteiro filho de DAURO BORGES D'AVILA e de Dona MARIA LOURDES OLIVEIRA SANTOS sendo o atestado de óbito firmado por Legista Dr. JOSÉ LUIZ DE B. ABRAHÃO que deu como causa da morte "Asfixia por sumersão (afogamento) e o sepultamento feito no cemitério de Japeri, neste Estado.

Observações: Óbito registrado nesta data nos termos do Artigo 78 da Lei 6015 de 31/12/1973. O falecido era natural de Japeri-RJ.

Referido é verdade e dou fé. Seropédica

16 de setembro de 19 95



Mariana Izoldi Novaes OFICIAL

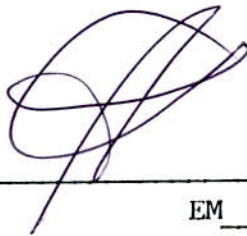
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 082/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ari



EM ___ / ___ / ___

Edson

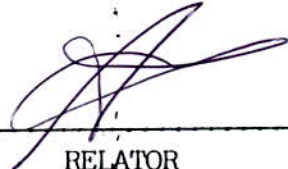
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6033, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

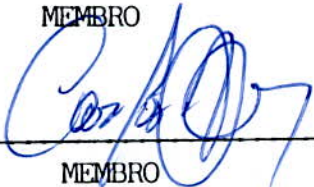


RELATOR

Cláudio

MEMBRO

Carlos



MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA


PROJETO Nº 081/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Japi



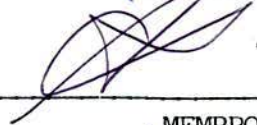
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 6033, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Japi Paulo F. Gaudades
RELATOR



MEMBRO

Japi

Japi



MEMBRO

A.A.P.L.